



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR

PAAINT 2019

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

2018

Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná

Rua XV de Novembro, 1287 - TOLEDO – PR CEP 85900-200 - CNPJ 73.449.977/0001-64.
<http://www.ciscopar.com.br> - Fone (45) 3252-3524 / 3277-7800.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAINT para o exercício de **2019** da Controladoria Interna do CISCOPAR, tem como objetivo a realização de auditorias preventivas e corretivas nas Unidades Administrativas previamente definidas, nas áreas: **Financeira, Licitações, Almoxarifado, e Patrimônio.**

1.2. Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizados poderão ser conceituados como um conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da Controladoria Interna do CISCOPAR que, depois as processará e levará ao conhecimento da Secretaria Executiva e Presidência do CISCOPAR.

1.3. Os demais controles preventivos serão realizados no tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos.

1.4. Os demais controles analisam os procedimentos *a posteriori* de sua execução, e visam conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas vigentes.

1.5. As análises da Controladoria Interna tem por finalidade principal esclarecer questões conflitantes e irregulares, instruindo todas as unidades administrativas da importância de submeter-se as normas vigentes.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O Controle Interno é exercido em observância ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, artigos 76 a 80, Decreto Lei 200/67, artigos 13 e 14, Constituição Federal do Brasil, artigos 31, 70 e 74, Constituição do Estado do Paraná, artigos 18 e 78, Lei Federal 8.666/93, artigos 102 e 113, Lei Complementar 101/00, artigos 54 e 59, Lei Complementar 113/05 – LO – TCE/PR, Resolução nº 01/2006 – RI - TCE/PR, NBCASP – NBC T 16.8, Diretrizes para Controle Interno – CONACI, Resolução nº 05/2014 – ATRICON, Estatuto Social do CISCOPAR, artigos 30 a 37.

2.2. A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2019 está fundamentada nas disposições da seguinte normativa:

2.2.1 Lei Complementar nº 113/2005, artigo 5º, do TCE/PR.

3. DA AUDITORIA INTERNA

3.1 O Estatuto Social do CISCOPAR dispõe em seu artigo 30, ...”atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, alicerçada na realização de auditorias, visa a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores”.

3.2 Nas atividades de auditoria serão utilizados os registros físicos e virtuais dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria. A realização de trabalho de auditoria interna de maior complexidade poderá ter a colaboração técnica de outros servidores. **Estatuto Social do CISCOPAR, Art. 33.**

4. DA FINALIDADE DA AUDITORIA INTERNA

4.1 O PAAINT é o documento que orienta as normas para as auditorias internas do órgão, especificando os procedimentos e metodologias de trabalho a serem observadas e aplicadas.

4.2 A auditoria tem por finalidade, avaliar o cumprimento pela administração, dos procedimentos administrativos, Instruções Normativas, que já estiverem sido implementadas na administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar ações corretivas para os problemas detectados.

4.3 Assim sendo, a Auditoria Interna é um elemento de controle, que tem por finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão do CISCOPAR, e apoiar o Controle Externo e Social.

5. DAS FASES DA AUDITORIA

5.1 Planejamento da Auditoria

5.2 Auditoria do Departamento

5.3 Relatório de Auditoria

5.4 Acompanhamento/Recomendação

6. DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAINT -2019

O planejamento dos trabalhos de auditoria do Controle Interno foi pautado pelos seguintes fatores;

- a) Das necessidades administrativas de gestão do CISCOPAR;
- b) Acompanhamento e observações efetuadas no transcorrer do exercício de 2018;
- c) Fragilidade de controles observados;

O Controle Interno acompanhará, em 2019, a execução dos trabalhos dos seguintes departamentos:

- a) **Patrimônio;**
- b) **Almoxarifado;**
- c) **Financeiro;**
- d) **Licitações;**

O Controle Interno exercerá controle preventivo, mediante acompanhamento dos setores quanto á:

- a) Auxiliar na elaboração de controles internos, visando sua aprimoração;
- b) Cumprimento das Instruções Normativas editadas e implementadas para cada departamento, bem como auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação.

No exercício do controle preventivo, o Controle Interno adotará as seguintes medidas:

- a) Emitir pareceres e recomendações, quando constatada falha, para aprimoramento das rotinas de trabalho dos departamentos;
- b) Responder consultas dos setores quanto a legalidade, legitimidade, e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável às determinadas situações hipotéticas.
- c) Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de Controle Externo que possam implicar diretamente na gestão dos departamentos.

O controle preventivo será realizado em todo exercício de 2019, sem data previamente fixada, sendo que as medidas do tópico anterior serão adotadas sempre que o Controle Interno entender pela sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação dos departamentos.

7. AÇÕES PREVENTIVAS PARA AUDITORIA INTERNA

7.2 AÇÃO DE AUDITORIA Nº 001 – ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

7.2.1 Avaliação sumária: avaliar as práticas administrativas em toda movimentação e estocagem de materiais de consumo e de expediente.

7.2.2 Avaliação de Risco: falta de controle ou controle inadequado, aquisição de produtos sem utilidade, furtos/roubos e desvios.

7.2.3 Relevância: garantir a conservação, controle e agilidade na distribuição dos estoques de materiais de consumo.

7.2.4 Objetivo da Auditoria: verificar se as rotinas no recebimento, aceite, escrituração e distribuição de materiais obedecem à legislação vigente, e observar o armazenamento dos produtos e logística da entrega para atendimento às necessidades do CISCOPAR.

7.2.5 Resultados esperados: controle mais eficiente e eficaz dos produtos adquiridos e dos bens móveis, bem como, o armazenamento e utilização destes.

7.3 AÇÃO DE AUDITORIA Nº 002 – LICITAÇÕES

7.3.1 Avaliação sumária: análise das licitações, fluxos e outros assuntos pertinentes ao departamento.

7.3.2 Avaliação de Risco: modalidade correta das licitações, cumprimento das legalidades.

7.3.3 Relevância: Prevenir superfaturamento e corrupção nos processos licitatórios.

7.3.4 Objetivo da Auditoria: verificar legalidade, economicidade, legitimidade nos processos licitatorios e atos deliberados pelos gestores.

7.3.5 Resultados esperados: inibir ações que possam provocar gastos desnecessários que onerem indevidamente o erário público.

7.4 AÇÃO DE AUDITORIA Nº 003 – FINANCEIRO

7.4.1 Avaliação sumária: análise dos pagamentos, prestação de contas e outros assuntos pertinentes ao departamento.

7.4.2 Avaliação de Risco: utilização indevida de recursos, desvio de finalidade dos recursos, financiamento de uma fonte a outra.

7.4.3 Relevância: a gestão financeira realizada com eficiência permite uma melhoria na qualidade e no controle do gasto público.

7.4.4 Objetivo da Auditoria: avaliar os controles internos e a gestão financeira.

7.4.5 Resultados esperados: melhoria na qualidade dos gastos públicos.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Auditoria Interna é um plano de ações, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com os critérios utilizados pelo CISCOPAR.

As atividades de Auditoria estão previstas para o período de 01/03/2019 à 30/11/2019, sendo necessário ressaltar que o prazo apontado para a realização das atividades acima mencionadas, poderão ser alteradas, suprimindo em parte ou prorrogado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

O resultado das auditorias será levado ao conhecimento da Secretaria Executiva do CISCOPAR e aos responsáveis pelos departamentos auditados para que tomem providências necessárias, sendo que as constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório anual do Controle Interno e encaminhado ao TCE/PR.

Em atendimento ao princípio da publicidade, este PAAINT será publicado no site do CISCOPAR.

Toledo, 01 de Novembro de 2018.

VITOR NUNES DE SOUZA
Controlador Interno